



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.: _____

EDITAL Nº 26/10

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO: Nº 03/10, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

"Revoga os artigos 209 a 212, e altera a redação do Capítulo IV, do Título VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal."

Art. 1º Ficam revogados os arts. 209, 210, 211 e 212 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guararema, que integram o Capítulo IV, do Título VI.

Art. 2º O Capítulo IV, do Título VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO IV
DA CONCESSÃO DE PALAVRA AOS REPRESENTANTES DE ENTIDADES EM
COMISSÕES"

Art. 3º Todos os artigos seguintes ao art. 208 do Regimento interno da Câmara Municipal serão renumerados, iniciando-se com o art. 209.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 22 DE JUNHO DE 2010


DJALMA DE FARIA
PRESIDENTE

Autores: Vereadores Luiz Alves Pereira, Dirceu Jacinto Granato, Alcídio Mariano Martins, José Francisco da Fonseca, Ivandir Pereira da Silva e Etanis Benitez Moreno.